



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 060/2014

DATA: 22.05.2014

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações, e considerando os dias e horários dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol 2014,

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos seguintes dias:

- dia 12.06.2014 (quinta-feira), atendimento ao público das 8h00min até as 12h00min e 13h30min até as 15h30min;
- dia 17.06.2014 (terça-feira), atendimento ao público das 8h00min até as 12h00min e 13h30min até as 15h00min;
- dia 23.06.2014 (segunda-feira), atendimento ao público das 8h00min até as 12h00min e 13h30min até as 16h00min;

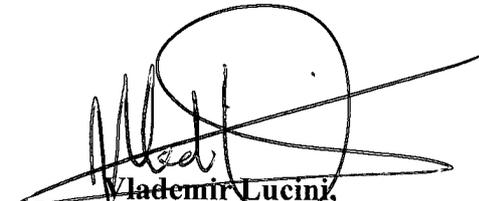
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento a população.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:


Ellandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.